VRF FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 57.391.545/0001-93

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **10 de abril de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou a assinatura dos Cotistas à Lista de Presença anexa ao presente instrumento, que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, VALORA RENDA FIXA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.482.086/0001-39 ("Gestor").

4) MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Alteração do tipo da Classe do Fundo, para ser classificado como fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175");

(ii) Alteração da denominação social do Fundo para **VRF FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(iii) Alteração da Política de Investimento para que o Fundo possa investir, exclusivamente, em debêntures. Dessa forma, como Critérios de Elegibilidade, previu-se fundos que têm como política de investimento a aquisição de Direitos Creditórios conforme especificados na Cláusula 8 – "Critérios de Elegibilidade" do Anexo – Classe única do Regulamento do Fundo; e

(iv) Reforma integral do Regulamento do Fundo, para que abranja as características específicas de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** ("Anexo I");

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima, vigorando o regulamento consolidado, nos termos do presente **Anexo I**, a partir de **14 de abril de 2026**.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Vitor Domingues Sobral
Presidente

Mateus Cabogrosso Fialho
Secretário

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

VALORA RENDA FIXA LTDA.
Gestor